

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
2017.03.29.1-AD**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 14/2016

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**1- ABERTURA:**

Por ordem da Ilma. Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à **Ata de Registro de Preços nº 14/2016**, órgão gerenciador: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, origem: Pregão Eletrônico nº 42/2015, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 108, de 28 de Março de 2017, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

**2- JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessário a presente Aquisição visando acabar com a evasão escolar nas escolas deste Município.

Como se sabe, segundo o artigo 15 da Lei Nacional nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 108, de 28 de Março de 2017, os órgãos do Município de Boa Viagem, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos podem fazer uso da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, especialmente no âmbito de sua própria estrutura, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Assim, considerando o Termo de compromisso firmado entre este município e o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, como órgão gerenciador que celebrou a Ata de Registro de Preços nº 14/2016, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 42/2015, através da qual promoveu o Registro de Preços para a Aquisição acima mencionada, visando a aquisição do bem, a Secretaria de Educação determinou a instauração de procedimento administrativo próprio.

Portanto após realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada, acerca da possibilidade de fornecimento do bem, de interesse da Secretaria de Educação, através da “carona” à ata de registro de preços identificada acima,

Considerando ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata.

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro,

Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor do fornecedor:

**RAZÃO SOCIAL: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.**

**CNPJ: 59.104.273/0001-29**

**ENDEREÇO: AV. ALFRED JURZYKOWSKI, 562**

**TELEFONE/FAX: (11) 4173-0147 / 4173-8800**

**REPRESENTANTE: Alexandre de Azevedo Lasmar, CPF nº 142.820.938-70**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3	UND.	01	230.210,00	230.210,00

Boa Viagem/Ce, 29 de Março de 2017.

*Rafaela de Sousa Santos*  
**Rafaela de Sousa Santos**

Pregoeira do Município de Boa Viagem